Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 043/1.999

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário Cláudio Antônio de Souza Coura, licença-paternidade, de 05 (cinco) dias , a partir de 12/07/99 à 16/07//99, de acordo com o que dispõe nos artigos 7º da Constituição Federal e art. 10 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor em 12/07/1999;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 12 de julho de 1.999

Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Cláudio Antônio de Souza Coura, servidor desta Câmara Municipal, vem requerer a V.Exª. licença paternidade, de 05 (cinco) dias, a partir do dia 12/07/99, a qual tem direito, de acordo com o disposto nos artigos 7° da Constituição Federal e l0 das Disposições Constitucionais Transitórias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ponte Nova, 12 de julho de 1.999

Cláudio Antônio de Souza Coura
Auxiliar de Informática